



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna  
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041  
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

<b>Relatório de Auditoria Interna</b>	<b>Nº 005/2018/POA</b>
---------------------------------------	------------------------

Diretor-Geral: Sr Marcelo Augusto Rauh Schmitt

Auditado: Campus Porto Alegre – Acompanhamento das Recomendações

Auditor: William Daniel S. Pfarrius

Período de Auditoria: Novembro a dezembro de 2018

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 118, de 29 de dezembro de 2017, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório Final de Auditoria Interna nº 005/2018/POA, Ação nº 06 do PAINT/2018, referente ao acompanhamento das recomendações adrede expedidas, até então pendentes de atendimento pela Gestão.

As respostas e documentos entregues pela Gestão, referentes ao atendimento das recomendações, serviram de base para análise quanto à sua implementação. O produto desta análise resultou na conclusão acerca do atendimento da recomendação, da determinação de baixa (quando não mais aplicável o entendimento que a ensejou ou por motivos de força maior) ou na reiteração da recomendação, quando verificado o não atendimento e a necessidade de sua manutenção.

As recomendações reiteradas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna  
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041  
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

## Missão Institucional

A Auditoria Interna é atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de Gerenciamento de Riscos, de Controles Internos, de Integridade e de Governança.

As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, haja vista que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos. (Fonte: Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 2016, que dispõe sobre controles internos, Gestão de Riscos e Governança no âmbito do Poder Executivo Federal).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna  
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041  
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

**Acompanhamento das Recomendações**  
**(Ação N° 06 do PAINT/2018)**

**RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS**

**Assistência Estudantil**

**Relatório 02/2016, de 12/05/2016**

**Recomendação 3**

**Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que designe um servidor ocupante do cargo de Assistente Social, para compor o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc), em observância às disposições normativas vigentes.**

**Manifestação do Gestor:**

Em 13 de dezembro de 2016:

“Há assistente social que ocupa cargo de direção no momento.”

**Análise da Auditoria Interna**

Em 16 de dezembro de 2016:

Ante a manifestação da Gestão, considerando que a assistente social não desempenha suas funções junto ao NAAc, havendo ainda a carência de tal servidor junto a este núcleo, reitera-se a recomendação adrede expedida, para futuro acompanhamento de sua implementação.

**Manifestação do Gestor:**

Em 17 de janeiro de 2018:

“Com relação à ‘Recomendação 3’, de ‘designar um servidor ocupante do cargo de Assistente Social, para compor o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico  
“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo.” (Victor Hugo)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna  
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041  
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

(NAAC), em observância às disposições normativas vigentes’, informamos que o status atual é ‘não atendida’. Justificativa: A Assistente Social do campus mantém-se em cargo de direção, mas tem cumprido as tarefas específicas e atendido as demandas que surgem relativas ao cargo”.

#### **Análise da Auditoria Interna:**

Em 22 de janeiro de 2018:

Ante a manifestação da Gestão, considerando a previsão legal e a indispensabilidade da presença de profissional da área de Assistência Social no órgão responsável por gerir a Assistência Estudantil do campus, entende esta AUDIN necessária a reiteração da recomendação, a fim de acompanhar futuramente sua desejável implementação.

#### **Manifestação mais recente do Gestor:**

Em 11 de dezembro de 2018:

“Conforme já respondido anteriormente, a Assistente Social do campus mantém-se em cargo de direção, mas tem cumprido com as tarefas específicas e atendido as demandas que surgem relativas ao cargo. Portanto, enquanto mantiver seu cargo de direção, não será possível localizá-la na atual Coordenadoria de Assistência Estudantil do campus”.

#### **Análise da Auditoria Interna:**

Em 17 de dezembro de 2018:

Ante a manifestação do Gestor, em que pese a imprescindibilidade da presença de servidor ocupante do cargo de Assistente Social no órgão responsável pela gestão da Assistência Estudantil do campus, conforme preconizam os normativos referidos, considerando a posição da Gestão pela impossibilidade de designação de Assistente Social no momento, bem como levando em conta a circunstância atenuante informada de que as principais funções privativas desse profissional estão sendo executadas regularmente e, principalmente, a condição de que a Auditoria Interna é órgão de assessoramento cujas recomendações não vinculam o Gestor, esta AUDIN



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna  
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041  
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

decide dar baixa na presente recomendação, cessando seu acompanhamento, consignado o posicionamento sobre o tema. Ademais, registra-se que a gestão da Assistência Estudantil está atualmente sob auditoria, oportunidade em que se analisará a regular execução das atribuições do cargo em comento no órgão responsável pela Assistência Estudantil do campus.

**Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida (Baixada).**

## Capacitação

### Relatório 01/2017, de 23/05/2017

#### Recomendação 1

**Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que seja elaborado o Plano Anual de Capacitação dos Servidores ou instrumento congênere, de modo a possibilitar o adequado planejamento e execução das ações de capacitação.**

#### **Manifestação do Gestor:**

Em 17 de janeiro de 2018:

“Com relação à ‘Recomendação 1’, referente ao fortalecimento dos controles internos, a qual sugere a elaboração do Plano Anual de Capacitação dos Servidores ou instrumento congênere, de modo a possibilitar o adequado planejamento e execução das ações de capacitação, informamos que o status é ‘em atendimento’.  
Justificativa: O Plano Anual de Capacitação dos Servidores para 2018 foi elaborado pela COA e deverá ser apreciado pelo CONCAMP e publicizado em breve.

#### **Análise da Auditoria Interna:**

Em 22 de janeiro de 2018:

Ante manifestação da Gestão, no sentido de que a recomendação referida está sendo atendida, esta AUDIN entende necessária a reiteração a fim de poder acompanhar posteriormente seu efetivo implemento.

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo.” (Victor Hugo)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna  
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041  
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

**Manifestação mais recente do Gestor:**

Em 11 de dezembro de 2018:

“Implementação da elaboração e publicação do Plano Anual de Capacitação no âmbito do campus, disponível em em: <http://poa.ifrs.edu.br/images/DGP/Plano-Anual-de-Capacitao---2018---POA.doc>”

**Análise da Auditoria Interna:**

Em 17 de dezembro de 2018:

Conforme manifestação do Gestor, esta AUDIN considera atendida a presente recomendação.

**Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida.**

Gestão de Compras / Dispensas e Inexigibilidades
--

**Relatório 02/2018, de 06/08/2018**

**Recomendação 1**

**Recomenda-se, como meio de fortalecer os controles internos, que seja respeitado o princípio da segregação de funções nas solicitações para participação em eventos de capacitação, sendo evitada a coincidência entre as pessoas do solicitante e dos responsáveis pelos pareceres que subsidiam a autorização do pedido, bem como que tais pareceres sejam incluídos tempestivamente nos processos.**

**Manifestação do Gestor:**

Em 11 de dezembro de 2018:

“No caso em comento, a servidora requisitante é a pessoa que responde pela Diretoria de Gestão de Pessoas do campus, de modo que a sua solicitação de participação em um evento de capacitação foi apreciada e autorizada por sua chefia imediata.”

**Análise da Auditoria Interna:**

Em 17 de dezembro de 2018:

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo.” (Victor Hugo)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna  
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041  
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Em que pese a resposta da Gestão no sentido do atendimento da recomendação, faz-se mister frisar novamente que o objeto da recomendação foi que se evite a coincidência entre as pessoas do solicitante, dos pareceristas (DGP, Comissões, Equipe de Trabalho, etc) e da chefia imediata (não apenas desta última) nos processos de solicitações para participação em eventos de capacitação. Cabe salientar que no processo que originou a recomendação supra não foi observada a segregação de funções entre o solicitante e o responsável pelo parecer da DGP, que deveria ter sido proferido pelo seu substituto legal. Desse modo, considerando a singularidade do achado que subsidiou a expedição da recomendação e, consignada a posição da Auditoria Interna sobre o tema, considerar-se-á atendida a recomendação, cessando seu acompanhamento.

**Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida.**

Gestão e Fiscalização de Contratos

**Relatório 01/2015, de 14/06/2018**

**Recomendação 1**

**Recomenda-se ao Gestor que implemente fluxos procedimentais que permitam a comprovação da realização de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, previamente à efetivação dos pagamentos das empresas contratadas, em atendimento à legislação vigente.**

**Manifestação do Gestor:**

Em 11 de dezembro de 2018:

“Diante da recomendação apresentada e conforme o que determina o art. 31 da Instrução Normativa nº 3/2018, a unidade, previamente ao pagamento de cada fornecedor, passou a realizar impressão do relatório da consulta de situação do fornecedor junto ao SICAF e anexação do referido relatório junto à nota fiscal de pagamento.”

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo.” (Victor Hugo)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna  
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041  
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

#### **Análise da Auditoria Interna:**

Em 17 de dezembro de 2018:

Conforme a manifestação do Gestor, esta AUDIN considera atendida a recomendação em comento.

**Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida.**

#### **Recomendação 2**

**Recomenda-se ao Gestor que envide esforços no sentido de instrumentalizar controles internos suficientes e adequados para que a publicação de contratos e termos aditivos seja realizada de forma tempestiva.**

#### **Manifestação do Gestor:**

Em 11 de dezembro de 2018:

“Em relação à recomendação da AUDIN, para o Gestor envidar esforços no sentido de instrumentalizar controles internos suficientes e adequados para que a publicação de contratos e termos aditivos seja realizada de forma tempestiva, a unidade verificou que havia ocorrido um erro interno no fluxo dos processos, à época da identificação, sendo que, a partir disso, foi revisado o check list das atividades do setor para que o problema não volte a ocorrer e para que o princípio da publicidade seja respeitado tempestivamente.”

#### **Análise da Auditoria Interna:**

Em 17 de dezembro de 2018:

Conforme a manifestação do Gestor, esta AUDIN considera atendida a recomendação em comento.

**Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna  
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041  
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

## RECOMENDAÇÕES REITERADAS

### Assistência Estudantil

#### Relatório 02/2016, de 12/05/2016

#### Recomendação 5

**Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que envide esforços para que o edital referente ao Programa de Benefícios da Assistência Estudantil seja publicado respeitando o interstício mínimo de 30 dias do final do ano letivo, em observância às disposições normativas vigentes.**

#### **Manifestação do Gestor:**

Em 13 de dezembro de 2016:

“Na configuração atual proposta pela reitoria, a responsabilidade fugirá à alçada da gestão.”

#### **Análise da Auditoria Interna:**

Em 16 de dezembro de 2016:

Ante a manifestação da Gestão, considerando que a previsão de respeito ao interstício mínimo de 30 dias do final do ano letivo para a publicação do edital referente ao Programa de Benefícios da Assistência Estudantil permanece na Instrução Normativa PROEN 005, de 05.11.2015, reiterar-se-á a recomendação e será feita o acompanhamento do conteúdo da nova normativa quanto à observância deste prazo.

#### **Manifestação do Gestor:**

Em 17 de janeiro de 2018:

“Com relação à ‘Recomendação 5’, de envidar esforços para que o edital referente ao Programa de Benefícios da Assistência Estudantil seja publicado

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo. “ (Victor Hugo)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna  
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041  
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

respeitando o interstício mínimo de 30 dias do final do ano letivo, em observância às disposições normativas vigentes’, informamos que o status atual é ‘não atendida’. Justificativa: O formato do edital foi reestruturado , tornando-o mais simplificado e modelo para as próximas edições, tendo passado pela aprovação do Conselho do Campus”.

#### **Análise da Auditoria Interna:**

Em 22 de janeiro de 2018:

Ante a manifestação da Gestão no sentido do não atendimento da recomendação e adoção de procedimento diverso ao disposto na legislação vigente, esta AUDIN entende necessária a reiteração da recomendação para futura análise, mormente considerando que há nova auditoria prevista no PAINT/2018.

#### **Manifestação mais recente do Gestor:**

Em 11 de dezembro de 2018:

Não foi possível atender a solicitação pois o edital depende do calendário acadêmico de 2019, que até o presente momento não foi aprovado, sendo pauta do Conselho Superior do IFRS em 11/12/2018, 10 dias antes do final do semestre letivo. A instrução normativa 09/2018 de 09/11/2018, publicada em 14/11/2018 define os critérios que devem ser seguidos para elaboração do referido edital. Tal edital deve ser apreciado pela Comissão de Assistência Estudantil, o que não foi possível dentro do prazo previsto. Finalmente, dada a necessidade de publicação do edital para que não houvesse prejuízo aos alunos fez-se necessário a publicação do edital, mesmo sem a aprovação do calendário acadêmico 2019.

#### **Análise da Auditoria Interna:**

Em 17 de dezembro de 2018:

Ante a manifestação do Gestor, em que pese as circunstâncias determinantes elencadas para determinar a dificuldade no atendimento da recomendação, bem como o comprometimento da Gestão no atendimento futuro da gestão (assinalando a data provável de 18/11/19 para sua implementação), entende esta AUDIN necessária a

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo. “ (Victor Hugo)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna  
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041  
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

manutenção da condição de recomendação não atendida, a fim de poder acompanhar futuramente seu regular atendimento.

### **Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada**

#### Gestão Patrimonial

#### **Relatório 03/2015, de 15/05/2015**

#### **Recomendação 2**

**Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos inerentes ao setor, que adote o procedimento administrativo da Conciliação Contábil.**

#### **Manifestação do Gestor:**

Em 13 de dezembro de 2016:

“Necessário levantamento completo que está sendo realizado em conjunto com a reitoria e todos os campi do IFRS.”

#### **Análise da Auditoria Interna:**

Em 16 de dezembro de 2016:

Ante a manifestação da gestão, será reiterada a recomendação a fim de que se possa acompanhar futuramente sua implementação, após o levantamento que está realizado entre os campi e a reitoria.

#### **Manifestação do Gestor:**

Em 17 de janeiro de 2018:

“Com relação à recomendação de adotar “procedimento administrativo da Conciliação Contábil”, informamos que o status atual de atendimento é ‘em atendimento’. Justificativa: O levantamento completo está sendo realizado em conjunto  
“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo.” (Victor Hugo)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna  
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041  
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

com a reitoria e demais campi do IFRS, para o adequado atendimento ao procedimento administrativo de Conciliação Contábil”.

**Análise da Auditoria Interna:**

Em 22 de janeiro de 2018:

Ante a manifestação da Gestão, considerando o não implemento da recomendação, bem como a importância de seu atendimento, entende-se necessária a reiteração da recomendação, a fim de possibilitar o acompanhamento futuro de sua implementação.

**Manifestação mais recente do Gestor:**

Em 11 de dezembro de 2018:

“O atendimento da recomendação emitida está em andamento. Cabendo ressaltar que a conciliação contábil patrimonial vem sendo feita regularmente, uma vez que, o setor de Patrimônio emite o Relatório de Movimentação de Bens (RMB) e encaminha para a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, na qual é realizada a conferência junto ao balancete contábil. Ainda há algumas divergências de saldos em razão dos sistemas que eram utilizados e da migração dos respectivos valores para o novo Sistema Patrimonial que começou a ser utilizado em outubro de 2017. A Gestão está trabalhando em conjunto com a PROAD e com a TI da Reitoria para sanar as inconsistências relatadas acima.”

**Análise da Auditoria Interna:**

Em 17 de dezembro de 2018:

Ante a manifestação do Gestor, em que pese o começo da execução do procedimento da conciliação contábil recomendado por esta AUDIN, considerando ainda haver divergências de valores a serem sanadas, entende-se pertinente a manutenção da presente recomendação na condição de “não atendida”, a fim de acompanhar sua completa e regular implementação, mormente levando em conta a relevância do tema em comento.

**Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada**

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo.” (Victor Hugo)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna  
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041  
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

## CONCLUSÃO

De modo geral, constatou-se que a grande maioria das recomendações expedidas durante as ações de Auditoria Interna, têm sido adotadas e implementadas pela Gestão, reafirmando seu compromisso em atender aos princípios constitucionais e demais normas concernentes à Administração Pública Federal.

Todavia, a fim de otimizar os controles internos existentes, as recomendações emitidas por esta auditoria interna, ainda não implementadas, devem ser analisadas pela gestão administrativa da entidade.

Ressaltamos que as recomendações que não foram consideradas atendidas, neste e nos demais relatórios ordinários do PAINT/2018, serão acompanhadas posteriormente pela Auditoria Interna o que, contudo, não impede que o gestor venha a se manifestar previamente a esse acompanhamento.

Destarte, salienta-se que a adoção das recomendações emitidas pela Auditoria Interna é de exclusivo interesse da gestão administrativa deste campus, haja vista que a Auditoria Interna é um órgão de assessoramento técnico, não possuindo natureza vinculante. Entretanto, seu acatamento refletirá no comprometimento com o fortalecimento dos controles internos da entidade e com o acolhimento das disposições legais vigentes.

Respeitosamente,

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2018.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna  
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041  
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

\_\_\_\_\_<sup>(\*)</sup>  
William Daniel S. Pfarrius  
**Auditor**  
Campus Porto Alegre

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\* O documento original, assinado, encontra-se arquivado na Auditoria Interna do campus Porto Alegre para consulta.

\*\* Com cópia impressa encaminhada à Unidade de Auditoria Interna (UNAI), ao Presidente do CONSUP/Reitor e notificação digital encaminhada à Controladoria-Geral da União (CGU) - Regional do RS, nos termos do art. 12 da IN nº 24/2015/CGU.

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo.” (Victor Hugo)